



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARÍ

Manoel Silva Sardinha  
Secretaria de Administração - CASP  
CPF: 046.851.862-33

LEI Nº 059 de 30 de Junho de 1997

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A OFICIALIZAR A DENOMINAÇÃO DA RUA "D" PARA "FRANCISCO RODRIGUES DULTRA, NA CIDADE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

O Prefeito Municipal de Amapari, faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

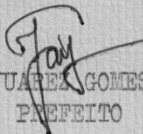
Art. 1º - Em homenagem póstuma aquele que teve uma vida de crescimento, sócio-econômico deste Município, estamos autorizando o Executivo Municipal a denominar a Rua "D" para FRANCISCO RODRIGUES DULTRA, na cidade de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º - O Executivo Municipal após 60 sessenta dias da publicação da referida Lei, mandará confeccionar as placas com referida denominação.

Art. 3º - As despesas provenientes com a execução da mesma ocorrerão por conta do Orçamento-Programa, ou outras que o Executivo Municipal fica autorizado a contratá-las.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari, em 30 de Junho de 1997.

  
JUAREZ GOMES  
PREFEITO